



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 22 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	507	12.361.0003.2130.0000	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	508	12.365.0009.2130.0000	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	
	509	12.365.0021.2130.0000	COMBATE AO CORONAVIRUS-COVID 19	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	80	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	96	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 22 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

02 02 04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

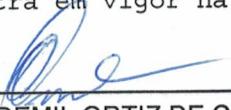
109 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOIRO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

-7.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.
